



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Diretoria-Geral*

PORTARIA Nº 335/2023/DG - Manaus, 27 de novembro de 2023.

AUTORIZA o deslocamento dos servidores Marcelo Nery e Queiliane Correa da Silva à cidade de Porto Velho/RO, nos períodos de 27 a 29/11/2023 e 29/11/2023 a 1º/12/2023, respectivamente.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 145/2023/SOF/TRT11 (fl.70) da Seção de Transportes, subscrito pelo seu Chefe 1º SGT PM Daniel Carlinni Brasil Barbosa, no qual informa a necessidade de manutenção preventiva dos veículos MITSUBISHI L2000 TRITON WPORT GLSA 2020/2021, sendo tais serviços vinculados ao limite de 36 (trinta e seis) meses de revisões obrigatórias e a revisão periódica a cada 6 (seis) meses, em decorrência da garantia dos mesmos (DP-19763/2023);

Considerando que os veículos se encontram nas Cidades de Humaitá e Lábrea (AM), bem como os Diretores das respectivas Varas do Trabalho recomendam que os serviços de revisões sejam realizados na Cidade de Porto Velho-RO, em razão de melhores condições de deslocamento, os quais serão deslocados por servidores devidamente habilitados;

Considerando que os serviços serão realizados através do SISTEMA NEOFACILIDADES junto a Concessionária AUTOVEMA em Porto Velho-RO, cujos orçamentos de n. 3444 e n. 3445 estão orçados em de R\$ 2.045,82 (dois mil e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) cada um, e estão em tramitação na MA-27/2018 (serviço de manutenção da frota) para autorização da realização de serviços;

Considerando o agendamento dos veículos: a) L200 QZU-4C17 (VT Humaitá) para 8h30 do dia 28/11/2023; e b) L200 QZU-4C37 (VT Lábrea) para 8h30 do dia 30/11/2023;

CONSIDERANDO a sugestão de deslocamento à Cidade de Porto Velho-RO até o dia 27 e 29/11/2023, respectivamente, para a realização dos serviços.

CONSIDERANDO o Despacho do Desembargador Presidente deste Egrégio Tribunal Audaiphil Hildebrando da Silva às (fls.25/26), autorizando o deslocamento dos servidores Marcelo Nery Rocha e Queiliane Correa da Silva transportarem os veículos mencionados, pertencentes às respectivas Varas do Trabalho de Humaitá e de Lábrea (AM), à cidade de Porto Velho/RO, para serviço de sexta revisão obrigatória, agendados para os períodos de **27.11 a 29.11.2023, e de 29.11 a 1º.12.2023**, respectivamente;

CONSIDERANDO que o deslocamento dos servidores acima supracitados serão por meio de veículo oficial, conforme PCDs (fls.14/17);

CONSIDERANDO a informação da disponibilidade orçamentária (fl.23) para cobertura da despesa de (fls.20/21);

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, e alterada pela Resolução CSJT nº 212/2018 de 23.12.2018, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11,

#### R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER aos servidores, **MARCELO NERY ROCHA** (Matrícula: 111306), Técnico Judiciário - Adm. – Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Humaitá (AM)- Função: CJ-03 e **QUEILIANE CORREIA DA SILVA** (Matrícula: 516062), **Requisitada** – Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Lábrea (AM)- Função:CJ-03, diárias quanto ao deslocamento à cidade de Porto Velho/RO, para transportarem os veículos mencionados, pertencentes às respectivas Varas do Trabalho de Humaitá e de Lábrea/AM, para serviço de sexta revisão obrigatória, nos períodos de **27 a 29/11/2023 e de 29/11 a 1º/12/2023.**

Art. 2º-CONSIDERAR como trânsitos os dias **27/11 e 29.11.2023; 29/11 e 1º/12/2023.**

Art. 3º-CONCEDER ao servidor MARCELO NERY ROCHA duas **diárias e meia (2,5)**, referentes ao período de **27 a 29/11/2023 e à servidora QUEILIANE CORREIA DA SILVA, duas diárias e meia (2,5)**, referentes ao **período de 29/11 a 1º/12/2023, sem adicional de deslocamento.**

Art. 4º-DETERMINAR que os serventuários apresentem os comprovantes ou relatórios de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovantes das atividades desempenhadas, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado eletronicamente*

**ROMULO ROGERIO CYRINO BARBOSA**

Diretor-Geral, em substituição, e

Ordenador de Despesa do TRT-11ª Região.